

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS/SC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS/SC

Edital n. 005/2024

Divulga o resultado da prova de conhecimento, referente ao Processo de Escolha Suplementar dos membros Conselho Tutelar do Município Vidal Ramos/SC.

A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Vidal Ramos/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº. 8.069/1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente), considerando o disposto no art. 16, §2º na Resolução Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, nº. 231/2023 e Lei Municipal nº. 2.126/2023, Edital de Convocação nº 01/2023, divulga o resultado da prova conhecimento aplicado em 10 de março de 2024.

1. Dos candidatos habilitados após recursos:

Nome dos candidatos (as)	Nota	Situação
01 - Diogo José Gulini	10,00	Aprovado
02 Rosana Backes	8,5	Aprovado
03 - Alessandra Ribeiro	7,00	Aprovado
04 - Pedro Schmitz	6,5	aprovado
03 - Marlene Inez França De Souza	4,5	Reprovado

2. O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 02, no horário de atendimento ao público, no (local), no prazo de 2 (dois) dias, no período de 14 e 15 de março de 2024, das 07h30m às 11h30m e das 13h às 17h, na divisão de Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, sito na Av. Jorge Lacerda, n.1180, – Centro ou Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – sala de Almoxarifado, sito a Rua Santa Cruz n.447 – Vidal Ramos SC.

2.1 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 18 de março de 2024 publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

2.2. Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 19 de março de 2024, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

3. Das disposições finais.

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vidal Ramos/SC

Vidal Ramos/SC, 11 de março de 2024

TEREZINHA EYNG

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar
do Conselho Tutelar